



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 132/2012/G.P/IPMV

EMENTA: “CONVOCA SERVIDORES PARA REVISÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA COM AFASTAMENTO SUPERIOR A 24 MESES”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

Considerando a previsão legal contida no artigo 214 da Lei Complementar n° 007/96;

Considerando o disposto na Portaria n° 104/2012/G.P/IPMV.

Considerando ainda, a deliberação do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, na reunião realizada aos 27 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar todos os servidores públicos municipais beneficiários de Auxílio Doença, que se encontram em gozo do benefício por período superior a 24 meses, para serem submetidos à nova avaliação pericial no prazo de 10 dias, conforme abaixo segue:

Nome	Secretaria	Cargo	Data Início
ALDA SALETE BALBINOT	SEMUSA	TECNICA EM ENFERMAGEM	14/01/2010
CELITA MARIA VALENTE	SEMUSA	SERVIÇOS GERAIS	29/05/2010
CREMILDA MIGUEL DA SILVA SOUZA	SEMED-FUNDEB	PROFESSOR NIVEL III	25/05/2010
EDIVANI RODRIGUES SOUZA	SEMED-GERAL	MERENDEIRA	17/12/2008
ELIZAMERCE MONTEIRO DE OLIVEIRA	SEMED-FUNDEB	PROFESSOR A	15/06/2009
EUNICE SEGUNDO	SEMED-FUNDEB	PROFESSOR NIVEL III	04/05/2009
GLADIS TEREZINHA PAZINATO	SEMUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/2010
GRACYMAR FERREIRA	SEMED-CRECHE	MERENDEIRA	26/02/2010
JOÃO BOSCO MONTEIRO GONDIM	SEMOSP	ENGENHEIRO ELETRICISTA	28/04/2010
JOAQUINA CALMA DE RAMOS	SEMED-CRECHE	SERVIÇOS GERAIS	07/04/2010
KELI CRISTINA KELLER DOMIENSE	SEMED-CRECHE	MERENDEIRA	09/03/2010
LUCILENE APOLINÁRIO DA SILVA	SEMAS	SERVIÇOS GERAIS	04/02/2010
MARIA ANTONIA GAMARRA	SEMUSA	SERVIÇOS GERAIS	02/04/2010
MARIA CLEUSA COELHO	SEMED-CRECHE	MERENDEIRA	22/06/2010
RILDO MARQUES BARRETO	SEMOSP	SERVIÇOS GERAIS	03/07/2007
VILSON ANTONIO ZAMARCHI	SEMED-GERAL	SERVIÇOS GERAIS	15/05/2010

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento do “Caput” os mesmos deverão procurar a Junta Médica Oficial do Município, em funcionamento junto ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, no paço Municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Art. 2º O não cumprimento ao disposto nesta Portaria implicará na imediata suspensão de pagamento do benefício, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 27 de Março de 2012

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF